FINVEST
DTVM

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 5ª SÉRIE DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DO

SC1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 55.469.182/0001-36
Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/996, obtido em 17 de junho de 2026

Nos termos do disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **SC1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 55.469.182/0001-36 ("Fundo"), representado por seu administrador, **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, devidamente credenciada pela CVM nos termos do Ato Declaratório nº 18.527, de 15 de março de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 36.266.751/0001-00, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definido) ("Coordenadora Líder"), e a **SH ASSET CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Av. Selma Parada, 201, Bloco 3 - Conjunto 3, Bloco 03, Jardim Madalena, CEP 13091-904, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 18.242, de 17 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.123.902/0001-25, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), vêm a público, por meio do presente comunicado ("Primeiro Comunicado ao Mercado"), comunicar a modificação da oferta pública de distribuição primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da 5ª Série da Subclasse Subordinada Mezanino da Classe Única do Fundo ("Cotas" e "Oferta", respectivamente), realizada sob o rito de registro automático de distribuição e sob o regime de melhores esforços de colocação, destinada exclusivamente a investidores profissionais, em virtude (i) da retificação dos termos e condições da Oferta, exclusivamente com relação à quantidade de Cotas e ao montante da Oferta, de forma a prever que serão emitidas até 133.000 (cento e trinta e três mil) Cotas, com valor unitário, na data da primeira integralização, de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais), em substituição à quantidade de até 80.000 (oitenta mil) Cotas e ao montante de até R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) originalmente previstos, conforme deliberado pelos cotistas do Fundo por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 17 de novembro de 2026 ("Assembleia"), e (ii) alterar o Cronograma Indicativo da Oferta para incluir a data de divulgação deste Primeiro Comunicado ao Mercado, da nove versão do Anúncio de Início e do período de desistência.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Primeiro Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento").

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições da Oferta que não tenham sido expressamente alterados pela Assembleia, conforme o suplemento da 5ª Série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, na forma retificada pela Assembleia.

Nos termos do § 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente, por correio eletrônico ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação da Oferta, para que informem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação, ou seja, até 24 de novembro de 2026 (inclusive) ("Período de Desistência"), eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em

caso de silêncio. Os Investidores que revogarem sua aceitação terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Cotas, nos termos do § 4º do artigo 69 da Resolução CVM 160, sem qualquer remuneração ou correção monetária, no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da respectiva manifestação. Os Investidores que, na Assembleia, declararam-se cientes da modificação da Oferta e manifestaram expressamente sua decisão de manter a adesão à Oferta dispensaram, exclusivamente em relação a si, o decurso do Período de Desistência.

O Coordenadora Líder se certificará de que os Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, da modificação da Oferta e de suas novas condições, nos termos do artigo 69, caput, da Resolução CVM 160.

1. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta foi alterado e passa a vigorar da seguinte forma:

Eventos	Data Prevista (1) (2) (3)
• Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	17/06/2026
• Início do Período de Liquidação da Oferta	18/06/2026
• Realização da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas • Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado • Divulgação da nova versão do Anúncio de Início	17/11/2026
• Início do Período de Desistência	17/11/2026
• Término do Período de Desistência	24/11/2026
• Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	15/12/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenadora Líder.
(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nessas hipóteses, os Investidores serão informados imediatamente pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da Oferta, pelo menos. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Primeiro Comunicado ao Mercado.
(3) Tendo em vista que as Cotas serão distribuídas em regime de melhores esforços de colocação, fica dispensada a observância ao art. 59, § 4º da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o Investidor da Oferta deve consultar o Regulamento, o suplemento das Cotas e a ata da Assembleia.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, § 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS COTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II E § 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 15 DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 175, CONFORME DESCRITAS NO SUPLEMENTO DAS COTAS.

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADORA LÍDER, COM A ADMINISTRADORA, COM A GESTORA E/OU NA CVM.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PRIMEIRO COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO, ESPECIALMENTE DAS DISPOSIÇÕES QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 17 de novembro de 2026

SC1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora e Coordenadora Líder

SH ASSET CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora